

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

(Processo licitatório nº075/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos odontológicos para utilização no Setor da Odontologia da prefeitura municipal de Florestal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Abaixador de língua de madeira: utilizados em atendimento médico/odontológico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 8,7567	R\$ 87,5670
2	Ácido fosfórico 37%: com corante azul em seringa. Pacote com 3 seringas de 2,5 ml + pontas aplicadoras.	Pacote	38	R\$ 11,21	R\$ 425,98
3	Adesivo 2 em 1 (primer e adesivo em um só frasco): Solvente à base de água e álcool. Adesivo fotopolimerizável associado à primer para resina, com carga (10% de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro), frasco único contendo 6g. Composição: bis-gma, hema, diuretano, dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e dicero 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica. Validade mínima de 2 anos da data de entrega, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote, registro no MS.	Frasco	20	R\$ 168,04	R\$ 3.360,80
4	Afastador labial adulto: esterilizável em autoclave a 134°C desenvolvido com 100% de silicone. Dimensões: Adulto 40x30x20mm.	Embalagem	12	R\$ 10,19	R\$ 122,28
5	Afastador minessota: cirúrgico metálico autoclavável.	Unidade	8	R\$ 10,6967	R\$ 85,5736
6	Água oxigenada 10 volumes: Frasco com 1 litro.	Frasco	6	R\$ 8,3567	R\$ 50,1402

7	Agulha descartável hipodérmica estéril 22G: com dispositivo de segurança de acordo com a nr 32, siliconizada 0,70 x 25mm (em polegadas 22g x 1') haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr). Caixa com 100 unidades.	Caixa	12	R\$ 16,92	R\$ 203,04
8	Agulha descartável tipo gengival longa – 27G: material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril. Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	Caixa	14	R\$ 40,91	R\$ 572,74
9	Agulha gengival curta – 30G: agulhas com parede da cânula de menor espessura, siliconizadas, esterilizadas, bisel trifacetado, aço inoxidável, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	14	R\$ 42,7933	R\$ 599,1062
10	Agulha gengival extra curta – 30G: agulhas com parede da cânula de menor espessura, siliconizadas, esterilizadas, bisel trifacetado, aço inoxidável, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	8	R\$ 51,5467	R\$ 412,3736
11	Agulha hipodérmica estéril de uso único: trifacetada. Modelo 40x1,2(18gx1 ½) caixa com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 17,1133	R\$ 171,1330
12	Alavanca apical 301: material em aço inox autoclavável.	Unidade	10	R\$ 57,8667	R\$ 578,6670
13	Alavanca apical 304: material em aço inox autoclavável.	Unidade	10	R\$ 59,9867	R\$ 599,8670
14	Alavanca seldin 1L: material em aço inox autoclavável.	Unidade	6	R\$ 55,3667	R\$ 332,2002
15	Alavanca seldin 1R: material em aço inox autoclavável.	Unidade	6	R\$ 56,5733	R\$ 339,4398
16	Alavanca reta seldin 2: material em aço inox autoclavável.	Unidade	10	R\$ 57,49	R\$ 574,90
17	Álcool líquido (70% INPM): frasco com 01 litros. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77°GL, formulado à base de água tratada por osmose reversa, indicado para antissepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico.	Frasco	250	R\$ 14,41	R\$ 3.602,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



18	Algodão em rolinho: pacote com 100 unidades.	Pacote	240	R\$ 3,7975	R\$ 911,40
19	Algodão hidrófilo: rolo com 500 gramas.	Rolo	15	R\$ 36,6067	R\$ 549,1005
20	Anestésico Injetável cloridrato de Lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100.000: tubete vidro. Caixa com 50 unidades. Envasado em tubetes de vidro e êmbolos siliconizados.	Caixa	56	R\$ 201,4567	R\$ 11.281,5752
21	Anestésico Injetável. Cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03 UI/ml: Caixa com 50 unidades. Envasado em tubetes de vidro e êmbolos siliconizados.	Caixa	6	R\$ 246,3750	R\$ 1.478,25
22	Anestésico local mepivacaína 3% sem vaso-constritor: caixa com 50 tubetes. Envasado em tubetes de vidro e êmbolos siliconizados.	Caixa	4	R\$ 221,93	R\$ 887,72
23	Anestésico tópico benzocaína 20%: em gel Pote com 12g.	Pote	16	R\$ 17,8333	R\$ 285,3328
24	Aplicador de cimento de ionômero de vidro nº 1 em cápsulas: compatível com cimento de ionômero de vidro encapsulado da marca Ionômero de Vidro Riva Light Cure Cápsula – SDI, de fácil limpeza, autoclavável, com trava para a cápsula que controla a extrusão de material, partes mecânicas em aço inox, fácil acesso a cavidade oral.	Unidade	2	R\$ 432,5767	R\$ 865,1534
25	Aplicadores descartáveis microbrush tipo fino: embalagem com 100 unidades.	Embalagem	18	R\$ 12,66	R\$ 227,88
26	Avental cirúrgico descartável manga longa: punho com elástico, confeccionado em tecido TNT aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 40 G/M². Tamanho M, cor branco, impermeável, não estéril, atóxico, comprimento longo 1 metro e 20 cm. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem	300	R\$ 55,0833	R\$ 16.524,99
27	Avental de chumbo com protetor de tireóide: adulto, 0,25mm de Chumbo (Pb).	Unidade	2	R\$ 934,70	R\$ 1.869,40
28	Avental de chumbo com protetor de tireóide: infantil, 0,25mm de Chumbo (Pb).	Unidade	2	R\$ 688,7833	R\$ 1.377,5666
29	Azul de metileno 0,005%: na forma de solução líquida para uso na aPDT. Caixa com 10 seringas de 01ml cada.	Caixa	30	R\$ 121,0967	R\$ 3.632,9010

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



30	Babador odontológico: confeccionado em duas camadas uma de papel (celulose 100%virgem) e uma de plástico (atóxico), branco, sem adesivo, alto potencial de absorção, dimensões 30x40 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	64	R\$ 21,9650	R\$ 1.405,76
31	Barreira gengival fotopolimerizável: (cor azul ou verde) seringa com 2 a 3g.	Unidade	8	R\$ 23,2333	R\$ 185,8664
32	Bicarbonato de sódio ultrafino: para profilaxia e jateamento dental. Caixa com 24 sachês de 40 gramas.	Caixa	30	R\$ 97,1167	R\$ 2.913,5010
33	Broca alta rotação tipo Endo Z.	Unidade	30	R\$ 22,8767	R\$ 686,3010
34	Broca alta rotação tipo Zecrya.	Unidade	30	R\$ 23,3433	R\$ 700,2990
35	Broca carbide alta rotação número 4.	Unidade	30	R\$ 15,11	R\$ 453,30
36	Broca carbide baixa rotação número 4.	Unidade	30	R\$ 12,8567	R\$ 385,7010
37	Broca carbide baixa rotação número 5.	Unidade	30	R\$ 12,8567	R\$ 385,7010
38	Broca carbide baixa rotação número 6.	Unidade	30	R\$ 12,8567	R\$ 385,7010
39	Broca carbide esférica para peça reta, nº 2.	Unidade	16	R\$ 14,6850	R\$ 234,96
40	Broca carbide esférica para peça reta, nº 6.	Unidade	16	R\$ 13,3967	R\$ 214,3472
41	Broca carbide esférica para peça reta, nº4.	Unidade	16	R\$ 16,3067	R\$ 260,9072
42	Broca carbide tronco-cônica para peça reta nº 702.	Unidade	10	R\$ 13,3933	R\$ 133,9330
43	Broca carbide tronco-cônica para peça reta nº 703.	Unidade	10	R\$ 14,3633	R\$ 143,6330
44	Cabo para espelho bucal: em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 11,8633	R\$ 237,2660
45	Caneta de alta rotação: com corpo em alumínio anodizado, autoclavável em até 135°C, alto torque axial e radial, rotores precisamente balanceados entre 350.000 rpm a 420.000 rpm, torque de 0,05 a 0,18 Ncm (com variação de até 5%), consumo de água e ar 42ml/min e 32l/min, respectivamente (com variação de até 5%); pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras. Rolamentos com esfera de cerâmica, alto desempenho dos rolamentos, baixo ruído de trabalho, formato ergonômico com ranhuras anti derrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas. No mínimo 3 furos para irrigação, conexão Borden 2 furos, Push Button, peso inferior a 40 gramas. Garantia de 12 meses.	Unidade	14	R\$ 707,6667	R\$ 9.907,3338

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



46	Cimento de Hidróxido de Cálcio: Radiopaco. Caixa com 1 Pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e 1 bloco de mistura.	Caixa	8	R\$ 98,9875	R\$ 791,90
47	Cimento de ionômero de vidro reforçado por resina encapsulado: kit pó e líquido em cápsula, radiopaco, fotopolimerizável, tecnologia longlas e 20% de resina na composição compatível com aplicador Riva SDI nº 1. Embalagem com 50 cápsulas.	Embalagem	8	R\$ 604,35	R\$ 4.834,80
48	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável: cor A1. Kit com pó (15g) e líquido (7, 2 ml), bloco para espatulação e dosador. Sem bisfenol a ou derivados. Alta liberação de flúor, livre de BPA, reforçado com resina, alta resistência a flexão, radiopaco. Embalagem unitária, constando dados de identificação do produto: informações, procedência (nome do fabricante), número do lote, data de fabricação com prazo de validade superior à 01(um) ano, a contar à partir da data de entrega, na parte externa da embalagem.	Kit	10	R\$ 203,1533	R\$ 2.031,5330
49	Cimento ionômero de vidro para restauração: kit pó (10g) e líquido (8g) (ambos de mesma marca).	Frasco	16	R\$ 79,0233	R\$ 1.264,3728
50	Cimento odontológico fosfato de zinco: aspecto físico: líquido, a apresentação: conjunto completo mesmo lote do pó. Cimento odontológico - especificação: composição: fosfato de zinco - aspecto físico: pó. Embalagem com 28g.	Caixa	12	R\$ 23,23	R\$ 278,76
51	Cimento odontológico fosfato de zinco: aspecto físico: pó apresentação: conjunto completo mesmo lote do líquido. Cimento odontológico - especificação: composição: fosfato de zinco - aspecto físico: líquido. Embalagem com 10 ml.	Caixa	12	R\$ 21,7567	R\$ 261,0804
52	Cimento odontológico tipo pulposan: constituído por líquido límpido, levemente amarelado, odor característico predominante do eugenol, isento de partículas em suspensão ou sedimentos (20 ml).	Frasco	10	R\$ 31,66	R\$ 316,60
53	Cimento odontológico tipo pulposan: constituído por um pó branco, levemente acinzentado (50g)	Frasco	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



54	Cimento para curativo de alveolite , tipo alveolex. Frasco com 10g.	Frasco	6	R\$ 84,6267	R\$ 507,7602
55	Clorexidina 0,12% : frasco com 1 litro.	Frasco	34	R\$ 37,4167	R\$ 1.272,1678
56	Clorexidina 2% : frasco com 100 ml.	Frasco	16	R\$ 12,0333	R\$ 192,5328
57	Condicionador de Dentina (ácido poliacrílico 11,5%) : líquido. Frasco com 10 ml	Frasco	12	R\$ 90,4367	R\$ 1.085,2404
58	Creme dental com flúor : (1500ppm de flúor) - Embalagem de 30g.	Embalagem	1000	R\$ 2,9567	R\$ 2.956,70
59	Cunha anatômica de madeira colorida : disponível em 4 tamanhos codificadas por cores, com formato anatômico da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, não solta tinta. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem	10	R\$ 28,9133	R\$ 289,1330
60	Cureta periodontal Goldman fox nº 1 : material aço inoxidável, características adicionais cabo oco.	Unidade	12	R\$ 92,98	R\$ 1.115,76
61	Cureta periodontal tipo mccall 13-14 : material aço inoxidável, , características adicionais cabo oco.	Unidade	12	R\$ 66,51	R\$ 798,12
62	Descolador de Molt número 2-4 : não articulável, cortante em aço inox.	Unidade	4	R\$ 71,5433	R\$ 286,1732
63	Descolador de Molt número 9 : não articulável, cortante em aço inox.	Unidade	4	R\$ 61,6933	R\$ 246,7732
64	Endo ice spray : produto exclusivo para teste de vitalidade pulpar nos dentes, temperatura - 50 graus c, frasco de 200 ml.	Unidade	20	R\$ 56,29	R\$ 1.125,80
65	Envelope auto selante papel grau cirúrgico 19X33 A/S : caixa com 200 unidades.	Caixa	50	R\$ 150,26	R\$ 7.513,00
66	Envelope papel grau cirúrgico auto selante 15X30 A/S : caixa com 100 unidades.	Caixa	38	R\$ 45,50	R\$ 1.729,00
67	Escova de Robinson plana : cerdas brancas.	Unidade	760	R\$ 3,0633	R\$ 2.328,1080
68	Escova dental adulto : cerdas arredondadas, macia, com capa protetora.	Caixa	1000	R\$ 2,3567	R\$ 2.356,70
69	Espelho plano nº 5 : aço inoxidável - tipo duflex.	Unidade	50	R\$ 12,8667	R\$ 643,3350
70	Esponja hemostática tipo hemostop : 1,0g + 3,0 ml de água destilada. Caixa com 10 unidades.	Caixa	20	R\$ 61,30	R\$ 1.226,00
71	Eugenol : líquido para uso odontológico. Frasco com 20ml.	Unidade	4	R\$ 19,7967	R\$ 79,1868

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



72	Face shield: protetor facial resistente, fabricado com armação de polipropileno e com viseira de acrílico que não embaça. Visor cristalino oferece 98% de transparência. Protege o rosto, nariz, boca e olhos contra respingos de fluidos e outras secreções possivelmente contaminantes. Acabamento tipo viseira sobre a testa garante maior proteção para a área superior dos olhos e cabeça. Também oferece proteção contra outras formas de partículas volantes, líquidas ou sólidas, que podem oferecer risco ao usuário. Confeccionado inteiramente em material flexível, resistente e atóxico. Não é um produto descartável, bastando água e sabão para realizar sua higienização antes de ser reutilizado. Fechamento através de fecho aderente garante o ajuste ideal no usuário e garante rápida colocação e remoção. Leve e fácil de utilizar. Acompanha almofada acolchoada que evita feridas e oferece conforto mesmo depois de longo período de uso. Almofada acolchoada pode ser removida para ser higienizada ou, quando necessário, substituída por uma nova.	Unidade	40	R\$ 14,1533	R\$ 566,1320
73	Filme plástico PVC: esticável e transparente, dimensões aproximadas 28 cm x 30 m. Alta Resistência. Validade Indeterminada.	Unidade	100	R\$ 11,7067	R\$ 1.170,67
74	Fio de sutura agulhado nylon monofilamento preto Nº 4.0 45 cm: com agulha 20mm, 3/8 de círculo, tipo triangular, caixa com 24 envelopes.	Caixa	50	R\$ 48,2850	R\$ 2.414,25
75	Fio dental: 500 metros.	Unidade	10	R\$ 22,0375	R\$ 220,3750
76	Fita para autoclave: 19mm x 30m em rolo.	Unidade	38	R\$ 5,3033	R\$ 201,5254
77	Flúor tópico 2%: gel neutro, fluoreto de sódio, frasco com 200 ml.	Frasco	20	R\$ 8,0133	R\$ 160,2660
78	Formocresol: uso odontológico. Frasco com 10 ml.	Frasco	10	R\$ 19,34	R\$ 193,40
79	Gaze 13 fios/cm²: pacote com 500 unidades.	Pacote	70	R\$ 57,8650	R\$ 4.050,55
80	Gorro descartável: pacote com 100 unidades.	Pacote	74	R\$ 14,4533	R\$ 1.069,5442
81	Hidróxido de cálcio – PA: frasco com 10g.	Frasco	10	R\$ 9,2633	R\$ 92,6330
82	Hipoclorito de sódio – 0,5% (líquido de Dákin): frasco com 1 litro.	Unidade	14	R\$ 9,2567	R\$ 129,5938

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



83	Hipoclorito de sódio - 2,5 %: uso em instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante.), frasco com 1 litro.	Unidade	16	R\$ 12,6733	R\$ 202,7728
84	IRM: líquido (vidro) - 15ml e IRM Pó (vidro) - 30g; IRM Pó (vidro) - 30g	Kit	6	R\$ 132,4767	R\$ 794,8602
85	Jogo de alavanca Heidbrink (3 peças), alavancas nº 2 - 1 - 3: produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade, com cabo em alumínio, autoclavável.	Jogo	4	R\$ 175,2933	R\$ 701,1732
	Kit contendo micromotor, contra-ângulo e peça reta. Todos os itens deverão ser da mesma marca. - Micromotor: - Sistema de conexão: intra giratório (contra-ângulo e peça reta). - Pressão de trabalho (ar): máximo 2,9 bar = 290 kPa = 42 psi $\pm$ 5 %. - Pressão de trabalho (água): máximo 2,5 bar = 250 kPa = 36,2 psi $\pm$ 5%. - Consumo de ar: 52 NI/min. $\pm$ 10%. - Consumo de água refrigeração: mais que 50 mL/min. $\pm$ 10%. - Torque: $\geq$ 1,5 N.cm (0,15 N/m); - Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. - Conexão: borden (2 furos). - Spray: refrigeração direcional. - Refrigeração: externa. - Acoplamento: encaixe por pressão. - Corpo: alumínio. - Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX1. - Autoclavável: até 134°C. - Peso líquido: $\leq$ 61g. - Contra-ângulo: - Sistema de conexão: intra (universal) com giro de 360 graus. - Fixação da broca: trava. - Relação de transmissão: 1:1. - Rotação máxima: 5.000 a 20.000 rpm. - Spray refrigeração: simples. - Corpo: alumínio. - Ponteira: em liga metálica de cobre e zinco. - Tratamento superficial do corpo: camadas de anodização dura. - Torque: $\geq$ 1,5 N.cm (0,15 N/m); - Peso líquido: $\leq$ 43g. - Autoclavável: até 134°C. - Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX1. - Peça reta: - Sistema de conexão: intra (universal) com	Kit	8	R\$ 1.370,8833	R\$ 10.967,0664

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



	giro de 360 graus; - Relação de transmissão: 1:1; - Rotação máxima: até 20.000 rpm; - Spray refrigeração: simples; - Refrigeração: externa; - Fixação da broca: giro de anel; - Corpo: alumínio; - Ponteira: em liga metálica de cobre e zinco. - Tratamento superficial do corpo: camadas de anodização dura. - Torque: $\geq 1,5$ N.cm (0,15 N/m); - Peso: ≤ 52g. - Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX1. - Autoclavável: até 134°C.				
--	---	--	--	--	--

	Kit de higiene bucal infantil: 01 Estojo plástico em PVC maleável com as seguintes medidas aproximadas: 0,20mm de espessura, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com personalização (logo da Prefeitura municipal de Florestal arte em anexo); 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, anatômico, com empunhadura, medindo 17 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo Selo da ABO; 01 Creme dental com 1500 ppm de fluor, com tripla proteção refrescante, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas; 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma sortidos, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento. A cada solicitação, a empresa deverá solicitar a arte que será impressa no estojo plástico através do e-mail: saudebucal@florestal.mg.gov.br.	Kit	1000	R\$ 15,06	R\$ 15.060,00
88	Kit de limas tipo K: número 10 - 21 mm.	Kit	10	R\$ 38,3167	R\$ 383,1670
89	Kit de pontas (inserto universal nº1, inserto perio supra nº 2 e inserto perio sub 10p): de ultrassom compatíveis com o ultrassom Sonic Prime Plus da marca ECEL.	Kit	5	R\$ 226,5667	R\$ 1.132,8335
90	Kit posicionador radiográfico para sensor intraoral adulto: autoclavável, compatível com sensor radiográfico da marca Saevo Slim 2.	Kit	2	R\$ 334,2667	R\$ 668,5334
91	Kit posicionador radiográfico para sensor intraoral infantil: autoclavável, compatível com sensor radiográfico da marca Saevo Slim 1.	Kit	2	R\$ 83,6633	R\$ 167,3266
92	Lâmina de bisturi nº 11: caixa, com 100 unidades.	Caixa	4	R\$ 43,63	R\$ 174,52
93	Lâmina de bisturi nº 12: caixa, com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 38,6950	R\$ 386,95
94	Lâmina de bisturi nº 15: caixa, com 100 unidades.	Caixa	4	R\$ 38,88	R\$ 155,52
95	Lâmina de bisturi nº 15C: caixa, com 100 unidades.	Caixa	4	R\$ 37,3333	R\$ 149,3332

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



96	Lençol de borracha: embalados individualmente, tamanho 13,5x13,5 cm, cor azul. Embalagem com 26 unidades.	Embalagem	16	R\$ 29,9775	R\$ 479,64
97	Lima estirpa nervo nº 20: caixa com 10 unidades.	Caixa	10	R\$ 40,6667	R\$ 406,6670
98	Lima estirpa nervo nº 25: caixa com 10 unidades.	Caixa	10	R\$ 40,6667	R\$ 406,6670
99	Líquido Desincrustante para autoclaves: e equipamentos em inox e alumínio - (tipo Clean Plus).	Frasco	12	R\$ 39,2333	R\$ 470,7996
100	Líquido hemostático tipo hemostop: frasco com 10ml.	Frasco	6	R\$ 24,63	R\$ 147,78
101	Líquido removedor de manchas tipo tartarite: frasco com 30 ml.	Frasco	8	R\$ 57,4967	R\$ 459,9736
102	Lixa de aço 4mm: embalagem com 12 unidades.	Embalagem	25	R\$ 23,3133	R\$ 582,8325
103	Lixa de resina granulação média e fina: caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$ 16,1367	R\$ 322,7340
104	Luvas para procedimentos hospitalares cirúrgicas tamanho 6,5: de látex de borracha, natural, estéreis pelo processo raio gama cobalto 60, lubrificadas com pó bioabsorvível, superfície lisa formato anatômico dedos curvos.	Unidade	1000	R\$ 2,7233	R\$ 2.723,30
105	Luvas para procedimentos hospitalares cirúrgicas tamanho 7,5: de látex de borracha, natural, estéreis pelo processo raio gama cobalto 60, lubrificadas com pó bioabsorvível, superfície lisa formato anatômico dedos curvos.	Caixa	600	R\$ 2,72	R\$ 1.632,00
106	Luvas para procedimentos hospitalares não cirúrgicos tamanho EP: em látex de borracha natural, não estéril, ambidestras, superfície lisa, c/ bainha, cor creme, dimensões: palma 70 a 90mm, comprimento mínimo 240mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 40,69	R\$ 16.276,00
107	Luvas para procedimentos hospitalares não cirúrgicos tamanho M: em látex de borracha natural, não estéril, ambidestras, superfície lisa, c/ bainha, cor creme. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 37,8833	R\$ 7.576,66
108	Máscara branca descartável: confeccionada em três camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno com elástico, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	200	R\$ 6,8767	R\$ 1.375,34

109	Máscara N95, PFF2 hospitalar: sem válvula, descartável, específica para isolamento respiratório, fechada tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (PPF2/N95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais com apoio em orelha de comprimento adequado para fixação. Perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalada individualmente. Cor branca.	Unidade	1200	R\$ 1,6767	R\$ 2.012,04
110	Matriz de aço 0.5mm: aço inox 0,05 x 5 mm x 50 cm.	Unidade	10	R\$ 2,3233	R\$ 23,2330
111	Matriz de aço 0.7mm: aço inox 0,05 x 7mm x 50cm.	Unidade	10	R\$ 2,3267	R\$ 23,2670
112	Óculos de proteção para uso em laserterapia: duplo de 660nm/808nm (lente azul) para uso do profissional.	Unidade	4	R\$ 528,73	R\$ 2.114,92
113	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação: Frasco com 200 ml.	Frasco	30	R\$ 68,7267	R\$ 2.061,8010
114	Papel carbono para articulação: formato de fita, dupla face, 2 cores, extra fino, espessura de 100 micra. Pacote com 12 unidades.	Frasco	26	R\$ 13,8733	R\$ 360,7058
115	Paramonoclorofenol canforado: uso odontológico. Frasco com 20 ml	Frasco	7	R\$ 12,6467	R\$ 88,5269
116	Pasta profilática: para uso profissional com flúor sem óleo. Frasco com 90g.	Frasco	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
117	Pedra pomes fina: para profilaxia dental, frasco com 100g.	Frasco	10	R\$ 11,6167	R\$ 116,1670
118	Periotomo curvo: material em aço inox, autoclavável.	Unidade	4	R\$ 84,4833	R\$ 337,9332
119	Periotomo reto: material em aço inox, autoclavável.	Unidade	4	R\$ 68,8725	R\$ 275,49
120	Pinça para algodão: aço inox autoclavável	Unidade	10	R\$ 16,9725	R\$ 169,7250
121	Pinça porta agulha mathieu 14 cm: em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 75,3775	R\$ 753,7750
122	Pinça porta agulha mayo hegar 14cm: em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	12	R\$ 37,60	R\$ 451,20
123	Pincel pelo de Marta chato nº 4	Unidade	10	R\$ 55,0633	R\$ 550,6330
124	Ponta carbide alta rotação nº 1557	Unidade	20	R\$ 15,5500	R\$ 311,00
125	Ponta diamantada alta rotação nº 1012	Unidade	20	R\$ 5,1633	R\$ 103,2660
126	Ponta diamantada alta rotação nº 1012HL (haste longa)	Unidade	20	R\$ 6,9167	R\$ 138,3340
127	Ponta diamantada alta rotação nº 1013	Unidade	20	R\$ 8,2033	R\$ 164,0660

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



128	Ponta diamantada alta rotação nº 1014HL (haste longa)	Unidade	30	R\$ 6,9933	R\$ 209,7990
129	Ponta diamantada alta rotação nº 1016	Unidade	30	R\$ 8,2033	R\$ 246,0990
130	Ponta diamantada alta rotação nº 1016HL (haste longa)	Unidade	20	R\$ 8,9833	R\$ 179,6660
131	Ponta diamantada alta rotação nº 1035	Unidade	20	R\$ 11,2167	R\$ 224,3340
132	Ponta diamantada alta rotação nº 2200	Unidade	22	R\$ 7,9833	R\$ 175,6326
133	Ponta diamantada alta rotação nº 3118 FF	Unidade	8	R\$ 8,2033	R\$ 65,6264
134	Ponta diamantada alta rotação nº 3168FF	Unidade	8	R\$ 8,2033	R\$ 65,6264
135	Ponta diamantada alta rotação nº 3195 F	Unidade	8	R\$ 5,1667	R\$ 41,3336
136	Ponta diamantada alta rotação nº 3195 FF	Unidade	16	R\$ 8,2033	R\$ 131,2528
137	Ponta diamantada nº 1302	Unidade	4	R\$ 6,3967	R\$ 25,5868
138	Ponta diamantada nº 1312	Unidade	4	R\$ 11,2167	R\$ 44,8668
139	Ponta diamantada nº 1320	Unidade	4	R\$ 10,2367	R\$ 40,9468
140	Ponta diamantada nº 1332	Unidade	4	R\$ 7,91	R\$ 31,64
141	Ponta diamantada nº 1333	Unidade	4	R\$ 6,3967	R\$ 25,5868
142	Ponta diamantada nº 1342	Unidade	4	R\$ 8,2033	R\$ 32,8132
143	Ponta diamantada nº 1343	Unidade	4	R\$ 8,2033	R\$ 32,8132
144	Ponta Enhance Chama (Ponta de Borracha Abrasiva): pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio destinadas ao acabamento final de restaurações em resinas, compósitos, compômeros restauradores. Caixa com 7 unidades no formato de pontas.	Caixa	14	R\$ 161,5367	R\$ 2.261,5138
145	Ponta p/ seringa tipo centrix nº 2: para materiais viscosos tipo ionômero de vidro, tipo refil, componente c/ êmbolo, ponta plástica reta (ponta agulha), diâmetro da ponta 0,8mm, tipo uso descartável. Caixa com 20 unidades	Caixa	4	R\$ 121,0900	R\$ 484,3600
146	Ponta p/ seringa tipo centrix nº4: para materiais viscosos tipo ionômero de vidro, tipo refil, componente c/ êmbolo, ponta plástica fina e curva, diâmetro da ponta 1mm, tipo uso descartável. Caixa com 20 unidades	Caixa	4	R\$ 99,6633	R\$ 398,6532
147	Ponta perio sub (periodontia): compatível com peça de ultrassom HW-5L.	Unidade	10	R\$ 130,1567	R\$ 1.301,5670
148	Ponta perio sub (periodontia): para ultrassom Profi II ceramic Dabi atlanti.	Unidade	30	R\$ 80,0833	R\$ 2.402,4990

149	Resina Composta A1: restaurador universal microhíbrido com nanopartículas de sílica e zircônia nanotecnologia. Apresenta excelentes resultados estéticos, é fácil de manusear e não gruda na espátula, resultando em um menor tempo de atendimento clínico. Carga em zircônia e sílica que garante excelentes propriedades: Estética, alta resistência ao desgaste e facilidade de esculpir a restauração. Menor contração de polimerização: sensibilidade pós-operatória reduzida e menor possibilidade de infiltração marginal. Fluorescência / Radiopaca. Embalagem contendo 1 seringa de 4g. Sistema de cor simplificado. Apresenta cores opacas. Rende até 30 restaurações de dentes anteriores, ou 20 restaurações de dentes posteriores. Indicação: é indicado para o uso em: • Restaurações anteriores e posteriores diretas (incluindo as superfícies oclusais). • Núcleo de preenchimento • Esplintagem • Restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas)	Unidade	10	R\$ 108,53	R\$ 1.085,30
-----	--	---------	----	------------	--------------

150	Resina Composta A2: restaurador universal microhíbrido com nanopartículas de sílica e zircônia nanotecnologia. Apresenta excelentes resultados estéticos, é fácil de manusear e não gruda na espátula, resultando em um menor tempo de atendimento clínico. Carga em zircônia e sílica que garante excelentes propriedades: Estética, alta resistência ao desgaste e facilidade de esculpir a restauração. Menor contração de polimerização: sensibilidade pós-operatória reduzida e menor possibilidade de infiltração marginal. Fluorescência / Radiopaca. Embalagem contendo 1 seringa de 4g. Sistema de cor simplificado. Apresenta cores opacas. Rende até 30 restaurações de dentes anteriores, ou 20 restaurações de dentes posteriores. Indicação: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores: classes I, II, III, IV e V. Fechamento de diastemas. Restaurações indiretas: facetas, inlays e onlays, Núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade.	Unidade	10	R\$ 108,53	R\$ 1.085,30
151	Resina Composta A3,5: restaurador universal microhíbrido com nanopartículas de sílica e zircônia nanotecnologia. Apresenta excelentes resultados estéticos, é fácil de manusear e não gruda na espátula, resultando em um menor tempo de atendimento clínico. Carga em zircônia e sílica que garante excelentes propriedades: Estética, alta resistência ao desgaste e facilidade de esculpir a restauração. Menor contração de polimerização: sensibilidade pós-operatória reduzida e menor possibilidade de infiltração marginal. Fluorescência / Radiopaca. Embalagem contendo 1 seringa de 4g. Sistema de cor simplificado. Apresenta cores opacas. Rende até 30 restaurações de dentes anteriores, ou 20 restaurações de dentes posteriores. Indicação: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores: classes I, II, III, IV e V. Fechamento de diastemas. Restaurações indiretas: facetas, inlays e onlays, Núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade.	Unidade	10	R\$ 108,53	R\$ 1.085,30

152	Resina Composta A3: restaurador universal microhíbrido com nanopartículas de sílica e zircônia nanotecnologia. Apresenta excelentes resultados estéticos, é fácil de manusear e não gruda na espátula, resultando em um menor tempo de atendimento clínico. Carga em zircônia e sílica que garante excelentes propriedades: Estética, alta resistência ao desgaste e facilidade de esculpir a restauração. Menor contração de polimerização: sensibilidade pós-operatória reduzida e menor possibilidade de infiltração marginal. Fluorescência / Radiopaca. Embalagem contendo 1 seringa de 4g. Sistema de cor simplificado. Apresenta cores opacas. Rende até 30 restaurações de dentes anteriores, ou 20 restaurações de dentes posteriores. Indicação: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores: classes I, II, III, IV e V. Fechamento de diastemas. Restaurações indiretas: facetas, inlays e onlays, Núcleos de preenchimento. Esplintagem de dentes com mobilidade.	Unidade	10	R\$ 108,53	R\$ 1.085,30
153	Resina composta nanoparticulada A1B (corpo): fotopolimerizável para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. A matriz inorgânica com combinação de carga de sílica de 20nm não aglomerada/não agregada, carga de zircônia de 4 a 11nm não aglomerada/não agregada e carga combinada de zircônia/sílica agregada (composta por partículas de sílica de 20nm e partículas de zircônia de 4 a 11nm). Composta de cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BISEMA-6), sílica tratada, Zircônia silano-tratada, diuretano dimetacrilato (UDMA), Polietileno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. Tubo de 4g.	Unidade	6	R\$ 212,90	R\$ 1.277,40

154	Resina composta nanoparticulada A1D (dentina): fotopolimerizável para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. A matriz inorgânica com combinação de carga de sílica de 20nm não aglomerada/não agregada, carga de zircônia de 4 a 11nm não aglomerada/não agregada e carga combinada de zircônia/sílica agregada (composta por partículas de sílica de 20nm e partículas de zircônia de 4 a 11nm). Composta de cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BISMA-6), sílica tratada, Zircônia silano-tratada, diuretano dimetacrilato (UDMA), Polietileno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. Tubo de 4g.	Unidade	6	R\$ 235,8567	R\$ 1.415,1402
155	Resina composta nanoparticulada A1E (esmalte): fotopolimerizável para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. A matriz inorgânica com combinação de carga de sílica de 20nm não aglomerada/não agregada, carga de zircônia de 4 a 11nm não aglomerada/não agregada e carga combinada de zircônia/sílica agregada (composta por partículas de sílica de 20nm e partículas de zircônia de 4 a 11nm). Composta de cerâmica silanizada tratada, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BISMA-6), sílica tratada, Zircônia silano-tratada, diuretano dimetacrilato (UDMA), Polietileno glicol dimetacrilato (PEGDMA) e pigmentos. Tubo de 4g.	Unidade	6	R\$ 235,8567	R\$ 1.415,1402
156	Resina fluida A1: indicada para formar uma camada estética em toda a superfície dos dentes com defeitos no esmalte, indicada para restaurações classe III, V, selamento de fôssulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, colagem de fragmentos, reparo em resina composta, reparo em porcelana, adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro, não necessita, na maioria dos casos, de qualquer polimento, é aplicado direto da seringa, não necessita qualquer instrumental, não é solúvel nos fluidos bucais, fotoativada, – seringa 2,4g.	Unidade	8	R\$ 49,9667	R\$ 399,7336

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



157	Saco plástico de chup chup transparente: uso radiológico. Medindo 06cm x 24cm com 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 7,5267	R\$ 225,8010
158	Saco plástico de hot dog: medindo 13,5cm x 7,5cm. Pacote com 100 unidades.	Unidade	10	R\$ 6,0467	R\$ 60,4670
159	Saco plástico de polpa de fruta transparente: uso radiológico. Medindo 08 cmx24cm com 100unid.	Pacote	25	R\$ 8,1367	R\$ 203,4175
160	Seringa descartável hipodérmica 20 ml bico luer lock - graduação indelevel e milimetrada e numerada cada ml, confeccionada em polipropileno, transparente, siliconizada, cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento, bico luer slip, embolo apresenta ponteira de borracha latex preto, lubrificado em formato de ponta para minimizar o espaço morto garantindo doses corretas, embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, contendo na embalagem: registro da anvisa, numeração lote, data da fabricação, período de validade/vencimento. Caixa com 50 unidades.	Caixa	24	R\$ 49,1167	R\$ 1.178,8008
161	Soro fisiológico 0,9% estéril: frasco com 100 ml.	Frasco	260	R\$ 6,7333	R\$ 1.750,6580
162	Sugador cirúrgico descartável esterilizado: caixa com 20 unidades.	Caixa	30	R\$ 37,5767	R\$ 1.127,3010
163	Sugador odontológico descartável: pacote com 40 unidades	Pacote	110	R\$ 32,3533	R\$ 3.558,8630
164	Taça de borracha para profilaxia: com prolongamento da borracha na base para proteção da cabeça do contra ângulo.	Unidade	360	R\$ 5,2175	R\$ 1.878,30
165	Tesoura cirúrgica curva 12cm: em aço inoxidável autoclavável.	Unidade	13	R\$ 51,5167	R\$ 669,7171
166	Tesoura cirúrgica reta 12 cm: em aço inoxidável autoclavável.	Unidade	15	R\$ 49,1167	R\$ 736,7505
167	Teste indicador biológico: para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Composição: frasco plástico contendo um pequeno disco de papel impregnado com esporos <i>Geobacillus stearothermophilus</i> e ampola de vidro selada com meio de cultura. Caixa com 10 unidades.	Caixa	40	R\$ 62,1467	R\$ 2.485,8680
168	Teste para autoclave emulador TST: Teste indicador químico. Caixa com 25 tiras.	Caixa	16	R\$ 26,1333	R\$ 418,1328
169	Tira de poliéster: 10 x 120 x 0,05 mm, pacote com 50 unidades.	Pacote	6	R\$ 3,7067	R\$ 22,2402

170	Unimatrix: indicado para restaurações classe II, são descartáveis e garantem segurança nos procedimentos. Extremidades dos grampos dotadas de protetores de silicone que proporcionam melhor adaptação do conjunto. kit com 50 unidades, 2 grampos, 8 protetores.	Kit	3	R\$ 485,3533	R\$ 1.456,0599
171	Vaselina em pasta: embalagem com 30g.	Unidade	6	R\$ 10,0267	R\$ 60,1602
172	Verniz com flúor (fluorniz): frasco com 10ml.	Frasco	5	R\$ 31,7725	R\$ 158,8625
173	Verniz forrador de cavidades: líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico, frasco com 15 ml.	Frasco	8	R\$ 23,99	R\$ 191,92

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 218.348,77 (duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição de insumos odontológicos, visa a manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal e a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sendo tais itens de uso diário e contínuo os quais resultarão em benefícios diretos e indiretos à população adscrita de forma a impedir a descontinuidade dos serviços prestados e, sobretudo, respeitando os princípios do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.3. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.4. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela prefeitura municipal de Florestal que faz o descarte correto destes resíduos. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e /ou programada, de acordo com a demanda.

4.5. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

4.6. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os itens serão entregues de forma parcelada em até 10 dias corridos a contar da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento conforme demanda da secretaria requisitante.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Unidade de atendimento odontológico - Centro de Saúde Rachid Saliba II, localizado na rua Otávio Miranda, nº 56, centro - Florestal/MG (ao lado da Polícia Militar) dentro do horário de funcionamento da unidade (segunda-feira a sexta-feira, no período de 07:00 às 16:00, exceto feriados).

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal do contrato anotará em seus registros próprios todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Lei Municipal 1.104/2023, art. 45,II);
- 6.8.1. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.8.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.8.3. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.8.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 7.2. O fornecedor não poderá realizar a cobrança do frete;
- 7.3. A descarga e o manuseio dos itens para entrega utilizam procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade;
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 7.6. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;
- 7.7. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;
- 7.8. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- 7.9. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 218.348,77 (duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. Ficha/Fonte:

214 – 1.600, 1.621;
216 - 1.600, 1.621;
220 - 1.500, 1.600, 1.621, 2.621;
222 – 1.600, 1.621.

Florestal, 28 de setembro de 2026.

Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro

Equipe de Planejamento da Contratação

Ighor Alexander da Silva

Equipe de Planejamento da Contratação

Fernanda Assunção Abreu Aguiar

Equipe de Planejamento da Contratação

Lucilene Alves das Neves Silva

Equipe de Planejamento da Contratação

Maria Izabel Rodrigues

Equipe de Planejamento da Contratação



Maria Renei Dias Pereira

Equipe de Planejamento da Contratação

Marta Gonçalves Almeida Teixeira

Equipe de Planejamento da Contratação

Yanna Carolina Cardoso dos Santos

Equipe de Planejamento da Contratação